



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 060718/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 05/2018 da Prefeitura Municipal de São João da Ponta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, constante do Processo nº. 015/2018.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060718/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 015/2018**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA E DESCARTAVEL)**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de janeiro de 2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

Foi elaborados e firmados contratos com a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.321.144/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PERSEVERANÇA MACEDO JUNIOR**, com os seguintes ordenadores municipais:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.674.805/0001-37, representado pela Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no contrato Nº 009/2019 – SEMUSA/PMC, de valor global R\$ 30.230,44 (trinta mil duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.059.574/0001-01, representado pelo Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

contrato Nº 013/2019 – SEMED/PMC, de valor global R\$ 42.650,56 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL**, no contrato Nº 011/2019 - PMC, de valor global R\$ 63.661,68 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.055.584/0001-39, representado pelo Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no contrato Nº 012/2019 – SEMED/PMC, de valor global R\$ 92.361,91 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Tudo realizado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 28 de Maio de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559